

TERMO DE CESSÃO DE USO

Espécie: Termo de Cessão de Uso Gratuito de Área de bem imóvel - CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB. Processo 310.001691/2017, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 19/06/2017. Objeto: Cessão de uso gratuita da área de aproximadamente 120m² nas dependências da CEB-D. Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Flávio Pereira de Castro; e pela Contratada: Dario Oswaldo Garcia Junior.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 310.003942/2016. Na forma do estatuído no art. 26 da Lei 8.666/1993, a Diretoria Colegiada da CEB Distribuição S/A, através da Resolução de Diretoria nº 132, de 21/06/2017, ratificou a situação de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25 da Lei 8.666/1993, reconhecida pelo Diretor Mauro Martinelli Pereira em 21/06/2017, folha 116, em favor da PROCONTROL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de assistência técnica, com exclusividade, para manutenção de relé marca: GE, modelo: MIFIINA05E10HI00, conforme Projeto Básico nº 016/2016-GRMS. Prazos de execução e vigência respectivamente: 120 Dias. Valor: R\$ 10.972,02. Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira, Diretor-Geral; Flávio Pereira de Castro, Diretor Financeiro; Hamilton Carlos Naves, Diretor de Regulação; Mauro Martinelli Pereira, Diretor de Distribuição; Raphael Ehlers do Santos, Diretor de Gestão; Wagner Oliveira Gomes, Diretor Comercial.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8767. ASSINATURA: 19/06/2017. PROCESSO Nº 092.003236/2017. PE nº 75/2017 - CAESB. OBJETO: Realização de eventos da CONTRATANTE no Distrito Federal ou em outros Estados onde houver necessidades estratégicas da empresa, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebidas, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação e confecção e fornecimento de brindes em geral. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.131.6001.8505.6967/33.90.39, CODIGO 12.102.104.305-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1557/2017, DATADO DE: 23/06/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 613.448,51 (seiscentos e treze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Jose Eduardo De O. Barreto, matrícula nº 50.129-8, para gestor e Raul Sousa Dos Santos, matrícula nº 50.003-8, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela ÚNICA PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME: Grazielle Schneider.

EXTRATOS DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 8632/2016, publicado no DODF em 10/06/2016. ASSINATURA: 02/06/2017. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS: CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão do subitem 2.3 na Cláusula Segunda - Da Execução dos Serviços, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo; Inclusão do serviço ENCOMENDAS NACIONAIS por meio do ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo; Exclusão dos ANEXOS - PAC e SEDEX do contrato original. Atualização da Ficha Resumo. PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: prorrogado por 12 (doze) meses. PREÇO/VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT: Rogério Curado Gondim de Aquino e Magnilson Sodré Costa.

2º Termo Aditivo ao Contrato 8666/2016, publicado no DODF em 27/09/2016. ASSINATURA: 13/06/2017. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS: PRAZOS DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Prorrogados por 60 (sessenta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pelo SANIT ENGENHARIA EIRELI: Zulmiro do Rozario Machado Neto.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, diante do que consta nos autos do Processo nº 092.004210/2017, em atenção à solicitação da SLG, à fl. 38, consubstanciadas no Parecer nº 171/2017 da Procuradoria Jurídica-PRJ, às fls. 40 e 41, e com fundamento na Resolução de Diretoria nº 13/2015, com base no inciso I do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA a contratação da Empresa VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, CNPJ 96.591.128/0004-99, no valor de R\$ 19.085,18 (dezenove mil e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para aquisição dos códigos SILOG: cartucho condicionador para purificador de água ELGA PURELAB; cartucho de pré-tratamento para purificador de água ELGA PURELAB; conjunto de desinfecção para purificador de água ELGA PURELAB; lâmpada UV para purificador de água ELGA PURELAB FLEX; lâmpada UV para purificador de água ELGA PURELAB PULSE. Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 21/06/2017, por Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 23/06/2017, por Maurício Leite Ludovice - Presidente.

EXTRATO DE DOCUMENTO DECISÓRIO

O Presidente e o Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 092.000.342/2017, que trata do Pregão Eletrônico nº 055/2015, Ata de Registro de Preços nº 44/2015, Aquisição de vidrarias para laboratórios, e com base na Resolução de Diretoria Colegiada nº 13/2015, de 12/03/2015, RESOLVEM aplicar sanções administrativas à Empresa HOLD Scientific Importação e Exportação EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 10.762.665/0001-96, nos termos da legislação vigente: I - MULTAR em 15% (quinze por cento) sobre o valor não realizado das Notas de Empenho nº 1167 e nº 1835/2016, que corresponde ao valor total de R\$ 188,80 (cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos) em consonância com o Inciso IV, do Artigo 4º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. II - SUSPENDER de participar em licitações e impedir de contratar com esta Estatal, pelo prazo de 12 (doze) meses, em consonância com o Inciso III, do Artigo 87, da Lei 8.666/93; III - AUTORIZAR a publicação do ato no DODF, em conformidade com o § 2º, do Artigo 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006; IV - DAR CONHECIMENTO do presente ato às áreas de interesse da Companhia; V - DISPOR que a presente

Determinação é considerada em vigor a partir desta data. ASSINATURA: 26/06/2017. Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA BID

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI 001/2017-Caesb

1. A Caesb, no âmbito de seu Programa de Saneamento Ambiental, financiado pelo BID, convida empresas e/ou instituições de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse até as 17:00 (dezesete horas) do dia 18/07/2017, para a participação do processo 092.007051/2016 de seleção para a contratação de serviços para elaboração do Curso Gestão Ambiental na Caesb na metodologia à distância, com base em material referencial fornecido pela contratante. O prazo de execução será de 6 (seis) meses.

2. Maiores informações podem ser obtidas no site www.caesb.df.gov.br.

Em 27 de junho de 2017

MAURICIO KENJI SUEMORI

Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 089/2017

PROCESSO: 092.001525/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos (abraçadeira, barramento, base de relé, botão de comando, caixas de derivação, de passagem e de sobrepôr, canelada, conector, eletroduto, elo fusível, fusível, interruptor de nível, interruptor de lâmpada, luminária, plugue, ponta de prova, quadro de embutir e de sobrepôr, reator, relé, soquete, tomada, trilho DIN e tubo espiral). VALOR ESTIMADO: R\$ 430.614,64; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30/45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 17/07/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 28/07/2017. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 27 de junho de 2017

NARA MAGALHÃES DA SILVA

Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicado no DODF nº 109, de 08/06/2017, pag. 38.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 390-0000.5983/2017-62- ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços de nº 06/2017. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente às atividades e valores elencados no ANEXO ÚNICO, para até 10 (dez) vagas a serem preenchidas por sentenciados, conforme a demanda da SEGETH, de acordo com o Projeto Básico, justificativa de Dispensa de Licitação, baseada no inciso XIII do art. 24 c/c o Parágrafo Único, incisos II e III, do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: R\$ 194.176,80 (cento e noventa e quatro mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 15.421.6211.2426.0021, Natureza da despesa: 33.91.39, Fonte de Recursos: 100. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2017. SIGNATÁRIOS: Pela SEGETH/DF: Luiz Otávio Alves Rodrigues, na qualidade de Secretário Adjunto de Estado. Pela Contratada: Nery Moreira da Silva, na qualidade de Diretora Executiva/FUNAP.

2º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEGETH, convoca a população para a 3ª Audiência Pública para apresentação e debate do Projeto de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS que estabelece os critérios e os parâmetros de uso e ocupação do solo para os lotes e projeções nos parcelamentos urbanos registrados em Cartório de Registro de Imóveis competente e nos parcelamentos urbanos consolidados, implantados e aprovados pelo Poder Público na Macrozona Urbana do Distrito Federal. Excluem-se da Lei de Uso e ocupação do Solo - LUOS os lotes localizados nas Regiões Administrativas do Plano Piloto; Cruzeiro; Candangolândia; Octogonal e Sudoeste. A Audiência será realizada no dia 15 de julho (sábado) de 2017, às 9h, no Auditório da Unidade Acadêmica - UAC da Universidade de Brasília Campus UNB - Ceilândia, AE, Setor N QNN 14 Conjunto O - Ceilândia Sul, Brasília - DF. O conteúdo para consulta encontra-se disponível no site da SEGETH, por meio do link: http://www.segeth.df.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=469 e as informações necessárias para subsidiar o debate, constantes do Processo nº 390.000.538/2016, estão disponíveis para consulta, no Edifício Sede da SEGETH, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 3º andar, SUGEST/SEGETH.

IMPORTANTE

Será disponibilizado transporte com capacidade para até 16 (dezesseis) passageiros, para conduzir, preferencialmente, pessoas com dificuldade de locomoção:

Horário	Trajeto	
8h30 à 10h30	Da: Estação de metrô Ceilândia Sul	Para: Auditório UAC - UnB Campus Ceilândia
12h - até término do evento	Do: Auditório UAC - UnB Campus Ceilândia	Para: Estação de metrô Ceilândia Sul

Do Regulamento da 3ª Audiência Pública para apresentação e debate do Projeto de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS, que estabelece os critérios e os parâmetros de uso e ocupação do solo para os lotes e projeções localizados nos parcelamentos urbanos registrados em Cartório de Registro de Imóveis competente e nos parcelamentos urbanos consolidados, implantados e aprovados pelo Poder Público na Macrozona Urbana do Distrito Federal.

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentação e debate do Projeto de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS, que estabelece os critérios e os parâmetros de uso e ocupação do solo para os lotes e projeções localizados nos parcelamentos urbanos registrados em Cartório de Registro de Imóveis competente e nos parcelamentos urbanos consolidados, implantados e aprovados pelo Poder Público na Macrozona Urbana do Distrito Federal.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da 3ª Audiência Pública da LUOS.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Projeto de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3 A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei Complementar da LUOS.

Art. 3º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - a entidade pública ou privada a que pertence e;

III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Capítulo II

Da Condução da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da Subsecretaria de Gestão Urbana - Sugest/Segeth responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública da LUOS, que comporão a mesa.

Parágrafo Único. O Presidente da mesa da Audiência Pública será o Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação ou representante por ele designado.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta do Projeto de Lei Complementar da LUOS;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 6º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

Capítulo III

Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadã ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta do Projeto de Lei Complementar da LUOS, objeto do processo nº 390.000.538/2016.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 10 Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes ao Projeto de Lei Complementar da LUOS deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Parágrafo Único. Os participantes que tiverem dúvidas sobre a proposta do Projeto de Lei Complementar da LUOS e não desejarem se inscrever para intervenção oral poderão utilizar o Plantão de Dúvidas, divididos por Unidades de Planejamento Territorial - UPTs, localizado na antessala do Auditório.

Art. 11 É condição para a participação nos debates orais, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

Capítulo IV

Da Realização da Audiência

Art. 12 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;

II - apresentação;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta do Projeto de Lei Complementar da LUOS, pela Equipe Técnica da SUGEST/SEGETH;

IV - debates orais;

V - encerramento.

Art. 13 Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pela

Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.

Art. 14 Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 2 minutos no caso de manifestações individuais.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escrita dos participantes.

Parágrafo Único. As perguntas, sugestões ou recomendações, terão suas respostas publicadas no Site da SEGETH/LUOS no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 16 Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Segeth, link da LUOS no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 18 As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 92/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Tornar pública a habilitação de 79 candidatos no Novo Cadastro da Habitação, nas faixas de renda 03 e 04, para comporem a demanda do empreendimento do Gama, em atendimento ao Edital nº 57/2016, publicado no DODF nº 198, de 19/10/2016. A listagem encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Em 22 de junho de 2017

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 93/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Tornar pública a Habilitação de 32 candidatos para o empreendimento Projeto Riacho Fundo II - 4ª Etapa - Coalizão, convocados pelo Edital nº 62/2016, publicado no DODF nº 90, de 12/05/2017. A listagem encontra-se no portal www.codhab.df.gov.br.

Em 22 de junho de 2017

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 94/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: CANCELAR a habilitação do candidato Diego de Brito Alves Pinto - CPF nº 034.682.611-01 por ter solicitado regularização de imóvel na Candangolândia.

Em 22 de junho de 2017

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 95/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Tornar pública a Habilitação da candidata Maria Luiza Mariano da Silva CPF nº 563.403.891-04; para compor a demanda do empreendimento Riacho Fundo II - 4ª Etapa, em atendimento Edital nº 67/2016, publicado no DODF nº 217, de 18/11/2016.

Em 22 de junho de 2017

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 96/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar o candidato Permino Procopio dos Santos - CPF nº 610.836.151-49, por determinação do Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

Em 22 de junho de 2017

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente